



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul  
**Campus Feliz**

---

**EDITAL Nº 026/2018**

**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE,  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO CAMPUS FELIZ PARA COMISSÃO  
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016, convoca docentes, técnico-administrativos e discentes deste *Campus* para participar do processo eleitoral de escolha da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus Feliz*.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão Própria de Avaliação (CPA) IFRS *Campus Feliz*.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- II. Representantes Técnico-administrativos: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- III. Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- IV. Representantes da sociedade civil organizada: 1 (um) titular e 1 (um) suplente, escolhidos mediante edital próprio a ser publicado.

1.3 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do *Campus Feliz* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) que estejam em efetivo exercício, e discentes com matrícula regular ativa nos cursos do *Campus Feliz* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

### **3. DOS ELEITORES**

3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

- I. Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Feliz*.
- II. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS *Campus Feliz*.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul  
**Campus Feliz**

O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes ao receber a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

#### 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	20 de agosto de 2018
Inscrições dos candidatos	20 a 24 de agosto de 2018 em <a href="https://goo.gl/forms/UqOAqFRL2kyTFYU62">https://goo.gl/forms/UqOAqFRL2kyTFYU62</a>
Publicação da relação preliminar de inscritos	27 de agosto de 2018
Recursos sobre inscrições	28 e 29 de agosto de 2018 comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br
Homologação das inscrições	30 de agosto de 2018 em <a href="https://ifrs.edu.br/feliz/editais/editais-de-2018/">https://ifrs.edu.br/feliz/editais/editais-de-2018/</a>
Votação	05 de setembro de 2018 das 9h às 21h na sala D5
Publicação do resultado preliminar da votação	06 de setembro de 2018 em <a href="https://ifrs.edu.br/feliz/editais/editais-de-2018/">https://ifrs.edu.br/feliz/editais/editais-de-2018/</a>
Recursos sobre resultados das votações	06 e 07 de setembro de 2018 comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br
Publicação da homologação do resultado final da votação	10 de setembro de 2018 em <a href="https://ifrs.edu.br/feliz/editais/editais-de-2018/">https://ifrs.edu.br/feliz/editais/editais-de-2018/</a>

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, através do preenchimento de formulário eletrônico <https://goo.gl/forms/UqOAqFRL2kyTFYU62>, em acordo com o cronograma. Serão disponibilizados os computadores da biblioteca para as inscrições, nos horários de atendimento ao público.

5.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos.

5.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados no gabinete do *Campus Feliz* e encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal.

5.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas.

5.5 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos incisos I, II e III do item 1 deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS *Campus Feliz*.

5.6 Caso ocorra número de candidatura(s), idêntico ou menor ao número de membros requerido por segmento, os candidatos estarão automaticamente eleitos.

5.7 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros, titulares e suplentes, da Comissão (CPA), o Diretor-Geral do IFRS *Campus Feliz* indicará os demais representantes do respectivo segmento.



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul  
**Campus Feliz**

---

## **6 ELEIÇÃO**

- 6.1 A eleição será realizada no dia 05 de setembro, das 9h às 21h na sala D5.  
6.2 As cédulas eleitorais serão confeccionadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.  
6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento.  
6.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral.

## **7 DA APURAÇÃO**

- 7.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral em sessão pública na sala D5 após às 21h.  
7.2 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral, forem rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.  
7.3 Serão considerados Titulares e Suplentes respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento. O candidato mais votado em seu segmento será o titular e o segundo mais votado será o suplente.  
7.4 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

## **8) DOS RECURSOS**

Os candidatos poderão interpor recursos em qualquer uma das etapas do processo, por escrito, nas datas estabelecidas no cronograma eleitoral, conforme modelo (Anexo I). Os recursos deverão ser enviados ao e-mail [comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br), tendo a Comissão Eleitoral os prazos estabelecidos no cronograma eleitoral para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao principal e-mail do requerente (informado na inscrição).

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 Os casos omissos serão examinados pela Comissão Eleitoral do IFRS Campus Feliz em conjunto com a Direção-Geral.

Feliz, 20 de agosto de 2018

GIOVANI FORGIARINI AIUB  
Diretor-Geral pro tempore do IFRS - Campus Feliz  
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016  
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22

\*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul  
**Campus Feliz**

---

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo Efetivo/Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula/SIAPE: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Correio eletrônico: \_\_\_\_\_

Etapa:

\_\_\_\_\_

Motivo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fundamentação (anexar comprovantes):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Feliz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do recursante